

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE-GO

NOME DO PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO
CNPJ	01.738.772/0001-98
OBJETIVO SOCIAL	Incremento na gestão de resíduos sólidos

SETEMBRO
2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência (TR) tem como objetivo estabelecer os parâmetros para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE-GO, em conformidade com a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente seus Art. 6º, incisos XXIII (Termo de Referência) e Art. 40, § 1º.

A contratação visa atender às necessidades do Município de Cavalcante-GO, no âmbito do **Termo de Compromisso Nº 973985/2024/MCIDADES/CAIXA (Novo PAC)**, para a "AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RECICLÁVEIS, IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE GERENCIAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, PROGRAMA DE TRABALHO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE-GO".

A estrutura e o conteúdo deste documento foram elaborados para atender a todos os requisitos obrigatórios definidos pela legislação, notadamente:

- A definição de Termo de Referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, conforme o Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- O conteúdo mínimo obrigatório, detalhado nas alíneas “a” a “j” do mesmo inciso XXIII do Art. 6º, que abrange desde a definição do objeto até a adequação orçamentária:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

- O artigo 40º, parágrafo 1º e incisos I a III define que o conter além dos elementos previstos no artigo 6º, inciso XXIII e alíneas “a” a “j” o seguinte:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Dessa forma, este Termo de Referência serve como o documento constitutivo da fase preparatória desta contratação, definindo com precisão o objeto, a fundamentação, os requisitos e os modelos de execução e gestão. O objetivo é assegurar um processo licitatório transparente, competitivo e que resulte na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em total alinhamento com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE-GO, COMPREENDENDO CAMINHÕES COMPACTADORES, CAMINHÕES PARA COLETA SELETIVA, CAMINHÃO DE APOIO LOGÍSTICO E CONTENTORES DE RESÍDUOS, EM ATENDIMENTO À META 1 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 973985/2024/MCIDADES/CAIXA – NOVO PAC.

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE-GO, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

A contratação engloba o fornecimento de frota e equipamentos operacionais — especificamente caminhões para coleta seletiva, Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) e caminhões compactadores para a Coleta RDO — destinados a modernizar a gestão de resíduos da área urbana e rural do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Caminhão para coleta de resíduos sólidos domiciliares. Veículo novo, zero km, PBT mínimo de 16 t, tração 4x2, motor a diesel (Proconve P8/Euro 6), torque mínimo de 730 Nm@rpm e potência mínima de 250 cv. Equipado com implemento tipo caixa compactadora de carga traseira, próprio para resíduos sólidos urbanos, com capacidade	UNID.	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	volumétrica mínima de 12 m³, fabricado em aço de alta resistência. Deve possuir ciclo de compactação automático, sistema de vedação para retenção de chorume, câmeras de ré, sinalização de segurança e estribo traseiro em estrita observância à NR-38 e demais normativos do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como à legislação de trânsito vigente.		
02	Caminhão para coleta seletiva de resíduos recicláveis secos. Veículo novo, zero km, PBT mínimo de 9,2 t, tração 4x2, motor a diesel (Proconve P8/Euro 6), torque mínimo de 590 Nm@rpm e potência mínima de 165 cv. Equipado com carroceria tipo baú em alumínio ou aço galvanizado, capacidade volumétrica mínima de 36 m³, portas laterais e traseiras, além de estribo traseiro para os coletores, atendendo integralmente à NR-38, aos normativos de segurança no trabalho e à legislação de trânsito vigente.	UNID.	2
03	Caminhão de apoio logístico para coleta de resíduos orgânicos e galhadas (compostagem). Veículo novo, zero km, PBT mínimo de 9,2 t, tração 4x2, motor a diesel (Proconve P8/Euro 6), torque mínimo de 590 Nm@rpm e potência mínima de 165 cv. Equipado com carroceria tipo carga seca em metal com proteção contra corrosão, de carga média (>3,5 toneladas), com grades laterais removíveis de no mínimo 40 cm de altura e comprimento superior a 5,4 metros, com assoalho em aço chapa lisa reforçada, destinado ao transporte de galhadas e insumos, em conformidade com as exigências de segurança e legislação de trânsito.	UNID.	1
04	Contentor (Container) plástico para acondicionamento de resíduos, fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) com proteção contra raios UV. Capacidade volumétrica de 1.000 litros, equipado com 4 (quatro) rodas giratórias com sistema de freio, dreno inferior para escoamento de líquidos e tampa articulada. Estrutura dimensionada e compatível com o sistema de elevação mecânica de caminhões coletores compactadores padrão.	UNID.	25

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é parte essencial e integrante do Termo de Compromisso N° 973985/2024/MCIDADES/CAIXA (Novo PAC), cujo escopo central abrange o fortalecimento da coleta, a instalação de central de valorização de resíduos e a promoção da educação ambiental no Município de Cavalcante-GO. Especificamente, esta aquisição visa atender à "Meta 1 - Fortalecimento da Coleta", garantindo a infraestrutura e os equipamentos essenciais para a operação eficiente do sistema.

A aquisição destes equipamentos justifica-se pela necessidade urgente de estruturar a Coleta Seletiva e renovar a atual frota de Coleta de Resíduos Domiciliares (RDO), promovendo um verdadeiro incremento na gestão de resíduos sólidos da cidade. O objetivo central desta iniciativa é modernizar o serviço público prestado, garantindo maior eficiência operacional, sustentabilidade ambiental, dignidade aos trabalhadores do setor e mais qualidade de vida para a população de Cavalcante, em total alinhamento com as diretrizes da legislação ambiental e de saneamento básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de veículos e equipamentos especializados destinados à modernização, ampliação e fortalecimento do sistema de coleta de resíduos sólidos (domiciliares e recicláveis) no Município de Cavalcante-GO. Para garantir a eficiência e a sustentabilidade da contratação, a solução abrange todo o ciclo de vida do objeto, estruturado nas seguintes fases:

- **Fase de Fornecimento e Recebimento:** Compreende a entrega dos equipamentos e insumos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, capacidades e dimensões exigidas no Edital. Os equipamentos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, acompanhados de todos os manuais em português, ferramentas obrigatórias e documentação legal. O recebimento definitivo estará condicionado à vistoria técnica que atestará a conformidade dos bens.
- **Fase de Implantação e Operação:** Imediatamente após o recebimento, os equipamentos serão integrados à frota municipal. Os caminhões compactadores serão direcionados à renovação e ampliação da Coleta de Resíduos Domiciliares (RDO). Simultaneamente, os caminhões baú e os PEVs serão distribuídos estrategicamente para viabilizar a continuidade e o eventual aumento da Coleta Seletiva.
- **Fase de Manutenção e Garantia:** Durante o período de garantia, a Contratada deverá assegurar assistência técnica especializada, garantindo a reposição de peças e a correção de eventuais falhas de fabricação. Após esse período, a manutenção preventiva e corretiva passará a ser gerida pelo Município de Cavalcante, visando manter a frota operante e prolongar a vida útil dos equipamentos.
- **Fase de Desfazimento (Fim da Vida Útil):** Ao atingirem o fim de sua vida útil econômica e operacional, os equipamentos serão desincorporados da frota ativa. O desfazimento seguirá as normas de gestão patrimonial da Administração Pública (como leilão de bens inservíveis) e a legislação ambiental vigente, garantindo que o descarte de componentes (como pneus, baterias e óleos lubrificantes) ocorra de forma ecologicamente correta, sem passivos ambientais para o Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação serão detalhados no instrumento convocatório (Edital) e no contrato, estabelecendo critérios de âmbito geral e técnico com o intuito de resguardar o Município, assegurando que os equipamentos fornecidos possuam a durabilidade e a qualidade exigidas.

Do ponto de vista técnico e de qualificação, a empresa licitante deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Capacidade Técnica-Operacional:** Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu bens de natureza e complexidade semelhantes aos do objeto deste Termo de Referência (como veículos pesados, implementos rodoviários, coletores de resíduos ou PEVs).
- **Qualidade e Normatização:** Os bens ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, e atender rigorosamente aos requisitos de garantia de qualidade, terminologia, símbolos, ensaios e métodos de ensaio, embalagem, marcação e rotulagem estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes (INMETRO, CONAMA, ABNT e outros aplicáveis).
- **Homologação de Veículos:** Para a aquisição dos caminhões e implementos, será exigida a comprovação de que os veículos atendem às normas do CONTRAN/SENATRAN, bem como o atendimento às normas de emissão de poluentes vigentes (PROCONVE).
- **Assistência Técnica:** Indicação de rede de assistência técnica autorizada ou própria, para fins de atendimento à garantia mecânica e operacional dos caminhões e dos implementos compactadores.

Adicionalmente, o Edital e o contrato preverão os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Estes requisitos visam garantir a idoneidade financeira e operacional da empresa Contratada, assegurando a transparência, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Cavalcante-GO.

É importante destacar que os requisitos detalhados no Edital e no contrato serão elaborados em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública, buscando a transparência, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme o Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021 o modelo de execução define como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. O resultado esperado é a plena integração e o funcionamento ininterrupto dos novos equipamentos na frota municipal de limpeza urbana. Para atingir essa finalidade, a execução seguirá as seguintes diretrizes:

Condições de Entrega e Recebimento

- **Prazo e Local de Entrega:** O prazo para a entrega total dos equipamentos é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. A entrega deverá ser realizada no pátio da Prefeitura Municipal de Cavalcante-GO (ou local previamente designado pela Administração), em dias úteis e em horário de expediente.
- **Condições de Entrega:** Todas as despesas com transporte, frete, seguro, descarregamento e tributos correrão por conta exclusiva da CONTRATADA. Os equipamentos deverão ser entregues montados, testados, limpos e em perfeitas condições de uso imediato.
- **Recebimento Provisório:** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo servidor responsável ou comissão, para posterior verificação da conformidade do material com as exigências do Edital e da proposta.
- **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento a todas as especificações técnicas, quantidades e entrega de documentação obrigatória (manuais, chaves reservas, garantias e documentação veicular).

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- **Prazo de Garantia:** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo do fabricante seja inferior, o fornecedor deverá complementar a garantia pelo período restante.
- **Manutenção Corretiva:** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva a corrigir defeitos, compreendendo a substituição de peças, ajustes e reparos, sem

qualquer ônus para o Município. As peças com defeito deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais.

- **Prazos de Reparo:** Uma vez notificada, a Contratada realizará o reparo ou substituição em até 05 (cinco) dias úteis, já incluído o tempo de retirada e devolução. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez mediante justificativa aceita.
- **Continuidade do Serviço:** Na hipótese de prorrogação do prazo de reparo, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior, para garantir a continuidade dos serviços de coleta. Decorrido o prazo sem atendimento, o Município poderá contratar terceiros para o reparo e exigir o reembolso dos custos.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021 e conforme contrato. A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados pela Administração Pública.

Da Fiscalização e Gestão

- **Fiscal Técnico:** Acompanhará a execução para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências. Identificada qualquer irregularidade nos equipamentos, emitirá notificações para correção e informará o Gestor do Contrato sobre situações que demandem decisões superiores.
- **Fiscal Administrativo:** Verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e atuará na solução de problemas de descumprimento de obrigações contratuais.
- **Gestor do Contrato:** Coordenará a atualização do processo, acompanhará os registros dos fiscais, emitirá documento comprobatório para fins de pagamento e tomará providências para eventual responsabilização e aplicação de sanções, elaborando o relatório final com a consecução dos objetivos da contratação.

Obrigações da CONTRATANTE (Município de Cavalcante):

- Proporcionar todas as facilidades e acesso ao local de entrega dos equipamentos.
- Receber provisória e definitivamente os equipamentos, atestando as notas fiscais correspondentes após a conferência rigorosa das especificações técnicas.

- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades ou defeitos observados, fixando prazo para correção.
- Efetuar o pagamento conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo e em Contrato.

Obrigações da CONTRATADA (Fornecedor):

- Entregar os equipamentos novos e de primeiro uso, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estipulados.
- Substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo fixado, os equipamentos que apresentarem vícios ou defeitos de fabricação.
- Entregar junto com os bens todos os manuais em português, certificados de garantia, chaves e documentação legal necessária para o emplacamento.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Detalhadas em contrato e Edital.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2. LIQUIDAÇÃO

- Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, haverá o prazo de 10 (dez) dias úteis para liquidação, prorrogáveis por igual período.
- A liquidação verificará a validade, emissão, dados contratuais, período de execução, valor a pagar e retenções tributárias na nota fiscal. Erros sobrestarão o processo até a regularização pelo Contratado, reiniciando o prazo sem ônus ao Contratante.
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Constatada irregularidade, o Contratado será notificado para regularização ou defesa em 5 (cinco) dias úteis (prorrogáveis uma vez). Se não regularizado, os órgãos de fiscalização serão comunicados e a Administração poderá rescindir o contrato. Havendo execução do objeto, os pagamentos seguirão até a decisão de rescisão.

8.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em parcela única, em até 60 (sessenta) dias contados da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo", conforme as diretrizes estabelecidas e os recursos do Termo de Compromisso N° 973985/2024/MCIDADES/CAIXA.
- O pagamento será via ordem bancária para conta indicada pelo Contratado, sendo considerada a data de emissão da ordem como a data de pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4. REAJUSTE

O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A licitação será realizada com **adjudicação por item**, permitindo que as empresas interessadas apresentem propostas isoladas apenas para os equipamentos de seu interesse, visando ampliar a competitividade e a participação de diferentes fornecedores.

PARA FINS DE ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL CATÁLOGO, FOLDER, PROSPECTO TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO PELO FABRICANTE, CONTENDO DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MATERIAIS EMPREGADOS, DIMENSÕES, CAPACIDADE E IMAGEM ILUSTRATIVA DO PRODUTO OFERTADO.

A documentação deverá permitir a perfeita identificação e comprovação de que o produto atende integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Demais exigências de habilitação e qualificação estão detalhadas no Edital do certame.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável para este certame, é de **R\$ 2.441.125 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais)**, conforme as quantidades e os custos unitários detalhados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO MÁXIMO	VLR. TOTAL MÁXIMO
01	Caminhão para coleta de resíduos sólidos domiciliares. Veículo novo, zero km, PBT mínimo de 16 t, tração 4x2, motor a diesel (Proconve P8/Euro 6), torque mínimo de 730 Nm@rpm e potência mínima de 250 cv. Equipado com implemento tipo caixa compactadora de carga traseira, próprio para resíduos sólidos urbanos, com capacidade volumétrica mínima de 12 m³, fabricado em aço de alta resistência. Deve possuir ciclo de compactação automático, sistema de vedação para retenção de chorume, câmeras de ré, sinalização de segurança e estribo traseiro em estrita observância à NR-38 e demais normativos do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como à legislação de trânsito vigente.	UNID.	2	R\$ 665.000,00	R\$ 1.330.000,00
02	Caminhão para coleta seletiva de resíduos recicláveis secos. Veículo novo, zero km, PBT mínimo de 9,2 t, tração 4x2, motor a diesel (Proconve P8/Euro 6), torque mínimo de 590 Nm@rpm e potência mínima de 165 cv. Equipado com carroceria tipo baú em alumínio ou aço galvanizado, capacidade volumétrica mínima de 36 m³, portas laterais e traseiras, além de estribo traseiro para os coletores, atendendo integralmente à NR-38, aos normativos de segurança no trabalho e à legislação de trânsito vigente.	UNID.	2	R\$ 354.000,00	R\$ 708.000,00
03	Caminhão de apoio logístico para coleta de resíduos orgânicos e galhadas (compostagem). Veículo novo, zero km, PBT mínimo de 9,2 t, tração 4x2, motor a diesel (Proconve P8/Euro 6), torque mínimo de 590 Nm@rpm e potência mínima de 165 cv. Equipado com carroceria tipo carga seca em metal com proteção contra corrosão, de carga média (>3,5 toneladas), com grades laterais removíveis de no mínimo 40 cm de altura e comprimento superior a 5,4 metros, com assoalho em aço chapa lisa reforçada, destinado ao transporte de galhadas e insumos, em conformidade com as exigências de segurança e legislação de trânsito.	UNID.	1	R\$ 355.000,00	R\$ 355.000,00
04	Contentor (Container) plástico para acondicionamento de resíduos, fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) com proteção contra raios UV. Capacidade volumétrica de 1.000 litros, equipado com 4 (quatro) rodas giratórias com sistema de freio, dreno inferior para escoamento de líquidos e tampa articulada. Estrutura dimensionada e compatível com o sistema de elevação mecânica de caminhões coletores compactadores padrão.	UNID.	25	R\$ 1.925,00	R\$ 48.125,00
TOTAL:					R\$ 2.441.125,00

O valor global e os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos valores estimados, sob pena de desclassificação sumária da proposta, em estrita observância ao Art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. As memórias de cálculo, o quadro resumo com as três cotações de mercado válidas e os documentos que dão suporte aos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços unitários de referência constam em processo anexo a este Termo de Referência, conforme legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente, proveniente dos recursos do Termo de Compromisso N° 973985/2024/MCIDADES/CAIXA.

Cavalcante, 09 de setembro de 2026.

Murillo Marcio Alvarenga Carvalho
Engenheiro Civil
CREA 1019241128/D-GO



Anexo A
Mapa de Cotações